

**CONTRATO Nº 016/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2016**  
**PROCESSO N.º 23070.002952/2016-13**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE RAIOS-X QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, por seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 22.384.747/0001-23, estabelecida na Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-010, representada por seu Proprietário, o **Sr. Istvan Juhasz**, húngaro, casado, portador da CI nº. RNE V214700-H PPMF/DPF e do CPF nº. 983.853.216-91, residente e domiciliado à Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP 38.025-010, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.002952/2016-13, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 016/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SEGES/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 016/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, perfazendo o montante mensal de R\$ 6.368,60 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e o valor anual estimado passa para R\$ 76.423,20 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 3.821,16 (três mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato


**CLÁUSULA QUARTA** – Fica autorizada pela Contratada a sub-rogação total do Contrato nº 016/2017, com todos os direitos e obrigações à filial da EBSEH em Goiás, UASG 155904.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 016/2017 que não conflitarem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias, de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 10 de abril de 2019

  
**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG - Contratante

  
**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interveniente

  
**Sr. Istvan Juhasz**  
Proprietário - Contratada